



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15063/2021

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PÁTIO DA CEMEI BENEDITO APARECIDO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Ao 19 (dezenove) dia do mês de maio do ano de 2023, às 16h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa **JHB ENGENHARIA LTDA**, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

1. Referente a tomada de preço 09/2023 item 06. página 04... Opcionalmente, as licitantes poderão optar por utilizarem os mesmos custo de referência da planilha de orçamento básico, e alterem apenas o B.D.I para chegar no preço orçado, neste caso estarão dispensados da apresentação das C.P.U.

Pois bem, minha dívida está (utilizarem os mesmos custo) esse custo é o que está na planilha orçamentária sem a aplicação do BDI? ...(alterar apenas o B.D.I para chegar no preço orçado) o BDI aplicado está 28,35%.Aplicar um desconto de uma porcentagem qualquer dentro dos 28,35% , fico livre de apresentar a C.P.U?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Conforme alínea "b" do item 06.01 do Edital, as licitantes têm duas opções para apresentar as propostas:

- Opção 1: apresentar as Composições de Preços Unitários de todos os itens constantes na planilha, indicando as referências utilizadas, bem como a taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho a ser empregada sobre o custo de mão-de-obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços;
- Opção 2: utilizar os mesmos custos e referências da Planilha de Orçamento Básico, e alterarem apenas o B.D.I. para chegar no Preço Global Orçado, neste caso estarão dispensadas da apresentação das Composições de Preços Unitários e da taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho. Neste caso, os mesmos custos se referem à coluna "CUSTO UNIT." (sem aplicação do B.D.I.) da Planilha de Orçamento Básico.

No entanto, conforme alínea "h" do item 06.01 do Edital, o B.D.I. da proposta não deve ser maior do que 28,35%, além de não serem aceitos percentuais que não tenham sua exequidade comprovada ou ainda considerados insuficientes a suportar os custos da contratação. Para isso, em casos de alteração do B.D.I., devem ser aplicados os valores dentro dos limites estabelecidos no item II-33 do Caderno de Encargos, que faz parte dos Anexos do Edital. Estes valores foram retirados do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso
Presidente

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Diogo Santos da Silva
Membro